

A PÓLIS IDEAL DA REPÚBLICA DE PLATÃO E A CONSTITUIÇÃO DE ESPARTA

Profa. Me. Tatiana Maria Gandelman de Freitas

(UFRJ / Faculdade de São Bento)

RESUMO: Como sabemos, a *República* de Platão tem como um dos pontos cardinais a busca pela Justiça. Os temas abordados ao longo do diálogo convergem para o desejo do ateniense de construir uma cidade calcada no modelo que ele considera justo. Platão encontra inspiração para seu conteúdo político na *Cosntituição de Esparta*, formulada pelo legendário legislador Licurgo no século IX a.C.. As semelhanças entre a obra platônica e o conjunto de leis espartanas tornam-se inevitáveis se cotejarmos ambos os textos. A reforma militarista, estabelecida por Licurgo após uma consulta feita ao Oráculo de Delfos, e o pensamento revelado pelo filósofo de Atenas, quatro séculos mais tarde, guardam muitas analogias.

Palavras-chave: Lei; Justiça; Constituição

A *República*, um dos diálogos mais importantes de Platão, representa a busca pela cidade ideal e tem como pontos cardinais quatro virtudes fundamentais: *Dikaiosýne* (Justiça), *Sophrosýne* (Temperança), *Andreía* (Coragem) e *Sophía* (Sabedoria). Os temas abordados ao longo dos dez livros convergem para o desejo do ateniense de construir uma cidade calcada no modelo que ele considera perfeito. Entretanto, ao assumirmos uma perspectiva comparativa com relação à leitura da *República*, torna-se evidente e inevitável a inspiração política buscada por Platão na *Cosntituição de Esparta*, formulada esta pelo legislador Licurgo, no século IX a.C.. Ao cotejarmos o diálogo platônico e o conjunto de leis espartanas, encontramos semelhanças que fazem da *República* uma espécie de tácita apologia à Licurgo. A reforma militarista, estabelecida pelo espartano após uma consulta feita ao Oráculo de Delfos, e o pensamento revelado pelo ateniense, quatro séculos mais tarde, guardam muitas analogias. Os ideias de excelência, prudência, retidão e coragem, o almejo de uma vida destituída de luxos e delícias e a exaltação ao homem valente, como deve ser um guerreiro, estão fortemente presentes igualmente nas idéias do legislador e do filósofo. Além disso, em ambos, encontra-se a formação de uma estrutura de subordinação,

insensível à mobilidade social, num espaço coletivo em que reis devem sempre ser os chefes supremos¹.

Na prática, Licurgo realizou o que Platão soube tão bem teorizar. As regras instauradas para o bom funcionamento de sua cidade imaginária já vigoravam em Esparta. Lá, durante as *apellai*², assembléias do povo realizadas ao ar livre³, todos os cidadãos se reuniam; no entanto, só os reis e os senadores, membros da *gerousía*⁴, estavam aptos a apresentar propostas para, então, o cidadão comum se pronunciar. Contudo, a elite via o povo como um agente de desvirtuamento das decisões estabelecidas. Desse modo, os reis Polidoro e Teopompo⁵ instituía a suspensão da proposta popular nas sessões das assembléias, quando se fazia necessário. Em outras palavras,

os senadores e os reis não a retificarão, mas resolutamente se retirarão e dispensarão o povo, *para que este não acabe abastardando uma lei apresentada em benefício do Estado* (PLUTARCO, 1991, p. 100, grifo nosso).

Para convencer a massa a obedecer às novas cláusulas, os chefes usavam artifícios aproximando a autoridade dos homens das leis divinas, altamente eficazes numa Grécia em que a força religiosa é imensurável. Conforme narra o próprio Plutarco, citando versos de Tirteu⁶, este alega serem tais regras ditadas pelo deus Apolo:

De Pitó, onde Febo fala, eles trouxeram / Estes versos do deus, este infalível oráculo: / Decidem primeiro os reis amados pelos deuses, / Que velam pela amável Esparta, / Depois os velhos senadores, e finalmente o povo / Que se deve curvar à justiça das leis (Apud PLUTARCO, p. 100).

O paralelo com Platão se faz evidente: para o filósofo de Atenas, poucos são os *kaloì kai agathoi*, os belos e nobres aptos a governar; aos cidadãos comuns, nada mais resta senão a obediência e o respeito às leis. As normas da *República* são ditadas pelo filósofo que, embora não seja um deus, liga-se estritamente ao que é divino⁷. Licurgo e Platão se fundamentam numa sociedade de rígida e inabalável hierarquia, com ideais claramente aristocráticos, cuja democracia representa grande entrave para ambos. Em certa ocasião, perguntado porque não estabelecia um governo democrático, o legislador, conciso e sentencioso como um bom espartano, retrucou de forma irônica: “Começa por

democratizar tua própria casa” (Apud PLUTARCO, 1991, p. 116). Entre as reformas para o que acreditava ser uma Esparta mais justa, realizou nova divisão de terras, concentradas nas mãos ricas de poucos. Até então, para a maioria sem recursos não restava outra saída senão dirigir-se para a cidade em busca de trabalho. Conforme narra Plutarco,

Licurgo, para banir de Esparta a insolência, a inveja, o vício, o luxo e as doenças sociais ainda mais antigas e graves do que essas, a saber, a riqueza e a pobreza, *persuadiu os cidadãos a fazerem do país um patrimônio comum*. Primeiro partilhariam novamente as terras, depois viveriam em igualdade com os mesmos lotes, *sem buscar outra distinção que a virtude*. Achava ele que não há diferença entre os homens, a não ser a que decorre *do repúdio às más ações e do elogio às boas*. (PLUTARCO, 1991, pp. 101-102, grifos nossos).

Exatamente como Platão irá apregoar mais tarde. O mais importante para a *pólis* perfeita não são riquezas materiais ou prazeres enganosos, mas sua transformação numa espécie de moradia comum de todos os cidadãos.

Para estimular o bom funcionamento de uma sociedade idealizada, uma das reformas mais eficazes introduzidas por Licurgo consistiu nas refeições que deveriam ser feitas em comum, em lugares públicos, vetando a comilança promovida nas casas, em que cidadãos permaneciam inertes,

esparramados em leitos suntuosos diante de mesas magníficas, engordando na sombra como bichos glutões pelas mãos de cozinheiros e pasteleiros refinados, *embotando as almas e os corpos*, abandonando-se a todos os desejos e fartando-se a ponto de necessitarem logo depois de muito sono, banhos quentes, demorado repouso e cuidados constantes, como se estivessem enfermos (Idem, p. 104, grifo nosso).

Até mesmo as crianças deviam frequentar os repastos comuns, pois

eram levadas como a uma escola de temperança, ali ouviam falar de política e presenciavam divertimentos dignos de homens livres; elas próprias se habituavam a chalicear e a escarnecer com propriedade, *e a suportar os motejos sem se aborrecer*. Com efeito, tolerar ironias era uma qualidade específica dos lacedemônios (Idem, p. 106, grifo nosso).

Portanto, a moderação tão sentida no projeto platônico já se fazia presente nas normas de Licurgo. A começar pelas refeições, deve-se cultivar o comedimento e encará-lo como uma forma de vida, levando-o às últimas conseqüências.

A formação de um cidadão que aprimora coragem, honra e temperança e aprende a superar as tentações e as provocações, ainda na infância, também é propósito tanto do lacedemônio quanto do ateniense. A prática da excelência e do bem coletivo somente pode advir se as normas indispensáveis fizerem parte dos costumes dos cidadãos, iniciando-se na infância e se estendendo na forma de exercício continuado. Tudo isto levando-se em consideração que “os filhos não pertenciam a seus pais, mas eram um bem comum da cidade (...)” (Idem, 1991, p. 111). Bem ao gosto de Platão, como se lê no livro V da *República*, em 457 d:

Que estas mulheres todas serão comuns a todos esses homens, e nenhuma coabitará em particular com nenhum deles; e, por sua vez, os filhos serão comuns, e nem os pais saberão quem são seus próprios filhos nem os filhos os pais (PLATÃO, 1990, p. 224).

O papel das amas em Esparta era fazer com que os bebês fossem habituados, desde o nascimento, “a não se assustar com as trevas, a não temer a solidão, a se abster de caprichos vulgares, lágrimas e birras” (PLUTARCO, 1991, p. 113). Mais tarde, Platão, da mesma forma, vetará em sua *pólis* cidadãos que sejam temerosos de histórias sobre o Hades narradas nas epopéias de Homero.

As crianças, ao alcançarem sete anos, eram afastadas dos pais e divididas em grupos, os *agélai*, levando uma vida em comum. Cada grupo elegia um jovem para o comando; geralmente, o que demonstrava maior vocação para luta dava as ordens e infligia as punições. Desse modo, supervisionados por um ancião, transformava-se a educação num verdadeiro “aprendizado da obediência” (Idem, p. 113). O preparo dos jovens era baseado na formação de guerreiros: “O estudo das letras limitava-se ao estritamente necessário; o resto da instrução consistia em aprender a obedecer, suportar pacientemente a fadiga e vencer no combate” (Idem, p. 113). o *eirén*, jovem que completa o ciclo de educação espartana, lançava questões às crianças, que deviam refletir sobre elas. Se as respostas fossem dadas com dificuldade de concisão ou sem

justificativas, os pequenos jovens eram tidos como espíritos que não se preocupavam com a honra. “Com isso, acostumavam-se desde a infância a julgar as belas ações e a tomar gosto pelos negócios públicos” (Idem, p. 115).

Além desses, muitos outros pontos da Constituição espartana farão eco na obra platônica. Assim como na *República*, toda poesia e canto ensinados aos espartanos associavam-se à coragem e ao impulso para a ação:

O estilo era simples e austero, os assuntos graves e morais. Tratava-se, o mais das vezes, de elogios daqueles que haviam morrido por Esparta, cuja felicidade se louvava, e de críticas contra os pusilânimes, cuja vida se pintava difícil e infeliz; e também de incitamentos à virtude, ou da orgulhosa afirmação da própria honestidade (Idem, p. 118).

Muito diferente da forma e do conteúdo usados por Homero, criticado por Platão e finalmente banido no livro X de sua *República*. Em 599 d, Platão, na figura de Sócrates, tenta mostrar ao seu interlocutor Gláucon que a virtude homérica está afastada três pontos da verdade⁸, por ser o aedo um mero imitador, produtor de simulacros, criador de imagens e incapaz de reconhecer as ações que tornam os homens melhores ou piores, na vida pública ou particular. O exemplo usado por Platão para ilustrar cidades bem governadas é, não por acaso, o de Licurgo. Falando a Gláucon como se se dirigisse a Homero, indaga Sócrates no trecho citado:

(...) que cidade foi, graças a ti, melhor administrada, como sucedeu com a Lacedemônia, graças a Licurgo, e com muitas outras cidades, grandes e pequenas, devido a muitos outros? Que Estado te aponta como um bom legislador que veio em seu auxílio? (PLATÃO, 1990, pp. 459-460).

Afora uma boa administração, para que a engrenagem funcionasse perfeitamente em Esparta, apenas a música apropriada desempenhava papel fundamental durante os combates, fazendo com que os jovens guerreiros não se esquecessem da rígida educação recebida e do julgamento público pelo qual deveriam passar. E, sobretudo, servia-lhes como estímulo para afrontar riscos e realizar as façanhas dignas de serem lembradas na posteridade, pois a obediência às leis até a morte trazia o coroamento da felicidade. Como narra Plutarco referindo-se ao corpo de soldados, ao entoar o peã da marcha,

(...) dava gosto vê-los avançando majestosa e assustadoramente, na cadência da flauta, sem desmanchar as fileiras, *sem receios no coração, indo ao encontro do perigo com tranqüilidade e alegria. Era, com efeito, muito natural que homens assim dispostos não conhecessem nem o medo nem a cólera excessiva, e que tivessem almas firmes, repletas de esperanças e de audácia, como se a divindade os acompanhasse* (PLUTARCO, 1991, p. 120, grifo nosso).

Os espartanos tinham como princípio pertencerem em primeiro lugar à pátria. Toda a educação era prolongada até a vida adulta e não havia liberdade na formação do cidadão. Tudo se voltava para o Estado e era regulamentado pela lei. Plutarco, numa feliz comparação a Platão, referindo-se a *Leis*, 950 a, afirma que Licurgo se comprometia mais em defender a cidade de todos os males que o corpo das doenças (Idem, p. 125).

Profundamente antidemocrática, a Constituição de Esparta, após Licurgo, passou por catorze reis sem ter sofrido qualquer modificação, revigorando cada vez mais o ideal aristocrático. Os cidadãos cultivavam a sabedoria, e toda a cidade se voltava para tal fim. “É o mesmo princípio político seguido por Platão (...)”, defende, mais uma vez, Plutarco. (p. 130). Somente no governo de Ágis o dinheiro começa a penetrar em Esparta, e com ele a cobiça, levando à derrocada as leis de Licurgo.

Na Grécia do século V a.C., cujo contexto político, cultural e econômico já havia sofrido transformações fundamentais, Platão elabora uma teoria que produz intensos efeitos sociais e dá à filosofia o *status* de forma superior de aprendizado em busca do conhecimento científico. Para dar prosseguimento ao seu projeto, que inclui a valorização da divisão de classes sociais muito bem definidas e hierarquizadas e a recusa às infundáveis tentações do mundo dos sentidos, Platão, ao invocar Licurgo, retorna, mais uma vez, à sua tão nostálgica Grécia Arcaica.

¹ No caso de Platão, não nos esqueçamos, o rei-filósofo.

² Plural de apélla, termo criado por Licurgo que significa “assembléia do povo”; o nome é derivado de Apellon, como é chamado Apolo (Apóllon) em dialeto dórico. Trata-se de uma homenagem ao deus Apolo Pítio, que foi a origem e a causa da Constituição. Tal etimologia, entretanto, é incerta.

³ Licurgo não considerava as edificações lugares propícios para deliberar: “ao contrário, torna-se prejudicial ao fazer frívolas as pessoas que se reúnem, que se distraem com os próprios pensamentos a contemplar, em plena sessão, as estátuas, os quadros e os ornamentos das cenas de teatro ou das salas de deliberação decoradas com luxo excessivo”.(1991, p. 100).

⁴ *Conselho* formado pelos cidadãos com mais de 60 anos, eleitos pelas *apellaí*.

⁵ Esparta era governada por dois reis.

⁶ Poeta e guerreiro do século VII a.C., que, com seus cantos marciais, elevou a guerra e as glórias memoráveis dos espartanos.

⁷ Cf. Platão, *Sofista*. Teodoro diz a Sócrates, em 216c-d:“Para mim, não é um deus este estrangeiro, embora certamente seja divino, pois é a menção que faço a todos os filósofos” (tradução nossa).

⁸ Acerca do paradigma das três camas, ver livro X da *República* de Platão.

BIBLIOGRAFIA:

BURNET, Ioannes. *Platonis opera*. Tomus IV (*Politeía*). OXONII. E. Typographeo Clarendoniano, 1957.

PLATÃO. *A República*. Tradução direta do grego de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.

PLUTARCO. *Vidas paralelas*. Introdução e notas de Paulo Matos Peixoto; tradução direta do grego de Gilson César Cardoso. São Paulo: Paumape, 1991.